



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### LEI Nº 522/2012

#### CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL AO ABRIGO LAR RENASCER DE SÃO GOTARDO-MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social ao Abrigo Lar Renascer de São Gotardo-MG, até o valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) para manutenção de suas atividades.

**Art. 2º** - A subvenção social constante do artigo 1º desta lei será transferida de acordo com a disponibilidade financeira do Poder Executivo Municipal e depois de atendidos os requisitos legais.

**Art. 3º** - Para fazer face a despesa decorrente desta Lei serão utilizadas os recursos da dotação orçamentária **02.15.01.08.243.0042.2160.3350.4300-Subvenção Social**.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 24 de outubro de 2012.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "C. Freire".  
CLÁUDIO DONIZETE FREIRE  
Prefeito Municipal